

LEI N° 1.150/2023

Concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Orobó para adequação às diretrizes introduzidas pela Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em sessão realizada no dia 14/06/2023, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

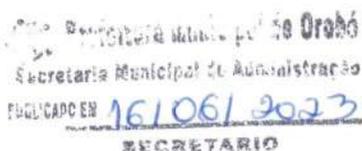
Art. 1º. Fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2023, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's do Município de Orobó, previsto no art. 1º da Lei Municipal n° 1.138, de 20 de julho de 2022, que corresponderá ao **valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais) por mês.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei Municipal n° 1.138, de 20 de julho de 2022, com redação pela Lei Municipal n° 1.147, de 03 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo, contudo, seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 16 de junho de 2023; 95º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICAÇÃO EM 16/06/2023
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO